

Chamada Pública
Bolsistas para o VI Festival das Culturas da UNILAB
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura
PROEX
EDITAL 04/2022

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - PROEX, torna pública a abertura de inscrições, no período de 02 a 15 de setembro de 2022, para seleção de discentes dos cursos da Unilab para atuarem como Bolsistas de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX) nas atividades e programação do VI Festival das Culturas da UNILAB - **Redes de Afeto - Arte como fio condutor da solidariedade** que ocorrerá de 19 a 21 de Outubro de 2022.

A UNILAB, ao protagonizar ações em campos diversificados da cultura, estimula a produção artístico-cultural, criando condições para seu revigoramento, contribuindo para o aperfeiçoamento da produção cultural brasileira e o fortalecimento do sentimento de identidade nacional, da integração internacional, por meio de ações que possam contribuir com o fortalecimento da cooperação Sul-Sul. Responde às necessidades imediatas dos consumidores culturais, provocando uma maior qualidade do agir e do pensar, buscando contribuir para a realidade local, nacional e internacional, visando o diálogo, troca de saberes e a produção de conhecimentos junto a coletivos sociais, étnicos e raciais em sua diversidade cultural.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O procedimento deverá ser feito através do encaminhamento de inscrição, via formulário eletrônico, que serão avaliadas e, uma vez selecionadas, irão compor a programação cultural e monitoria do VI Festival das Culturas UNILAB, através de projetos nos segmentos de Apresentações Artísticas e Monitorias Técnicas.

A alocação das propostas que serão selecionadas, será de acordo com as características e especificidades dos conteúdos constantes para cada atividade, levando-se em conta a participação do discente nos projetos de arte e cultura devidamente aprovados no Edital Pibeac e Fluxo Contínuo vigentes ou ter experiência comprovada nas áreas que compõem as Modalidades e Linguagens deste edital.

Nesta Chamada Pública de Propostas de Atividades Artísticas e Culturais encontram-se as informações que orientarão todos os procedimentos relativos ao envio das propostas.

2. DA PROGRAMAÇÃO: SEGMENTOS, MODALIDADES E LINGUAGENS

2.1 A programação de que trata esta Chamada Pública de Propostas de Atividades Artísticas e Culturais estará assim distribuídas:

Segmentos	Modalidades	Linguagens
Apresentações Artísticas;	Espectáculos; Shows; Exibições; Exposições; Instalações; Performances. Lançamento de Livros; Contação de Histórias; Performances Poéticas.	Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Circo; Dança; Design; Literatura; Música; Teatro; Tradição; Artes Integradas.

Monitoria Técnica	Assistente em Produção Fotografia Audiovisual	
-------------------	---	--

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A Coordenação de Arte e Cultura selecionará as propostas e a sua alocação na programação dos *campi* da UNILAB;

3.2. As propostas deverão ser encaminhadas contendo todos os itens descritos na **Chamada Pública Bolsistas para VI Festival das Culturas da UNILAB Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura 2022 - PROEX - EDITAL 04/2022**;

3.3. As propostas deverão ser entregues virtualmente à Coordenação de Arte e Cultura - PROEX, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico pelo link: [clique aqui](#)

4. DOS PROPONENTES

4.1. O Proponente deverá comprovar que faz parte de um dos Projetos de Arte e Cultura aprovados e cadastrados na Proex ou poderá apresentar uma proposta individual ou coletiva (grupo cultural).

4.2 Também poderão ser proponentes, as pessoas que desenvolvem ações de Arte e Cultura na UNILAB não cadastradas, mas que possam ser comprovadas.

4.3 Se a proposta for de uma apresentação de um grupo cultural, o Proponente deverá inscrever, além dele mesmo, cada membro do grupo que irá receber a bolsa, limitada até 3 três bolsas por grupo.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas recebidas serão analisadas e selecionadas pelo Comitê de Análise de Projetos – CAP, constituído pela equipe técnica que compõe a Coordenação de Arte e Cultura - PROEX, considerando a contribuição de forma eficaz para o desenvolvimento social e cultural, levando-se em conta os valores éticos, técnicos, estéticos e a responsabilidade social desta IES, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- I. Relevância e representatividade cultural (ampla concorrência);
- II. Relevância e representatividade cultural (estudantes internacionais);
- III. Relevância e representatividade cultural (estudantes das categorias destinatárias das políticas afirmativas da Unilab, de acordo com a Resolução CONSUNI/UNILAB N° 40, conforme a autodeclaração do/a discente no ato da matrícula).

5.2. Somente serão analisadas propostas que contiverem em seu formulário eletrônico todos os itens solicitados no link constante neste edital;

5.3. O proponente só poderá concorrer a **1 (uma) bolsa** mesmo que se inscreva em outras modalidades como participante;

5.4. Uma vez selecionado, o proponente será previamente comunicado pela Coordenação de Arte e Cultura-PROEX acerca do dia e hora que será realizada a atividade correspondente à proposta para a qual foi selecionado.

5.5. Os estudantes selecionados para a monitoria deverão começar atuar na preparação do VI Festival das Culturas e serão convocados pela Coordenação de Arte e Cultura;

5.6. As propostas selecionadas deverão ser distribuídas na Programação Cultural dos campi da UNILAB, de acordo com seus cronogramas de trabalho;

5.7. As propostas selecionadas, mediante negociação prévia com o proponente, deverão ter duração de, no mínimo, 20 minutos e no máximo de 50 minutos;

5.8. Os materiais necessários para a apresentação serão de responsabilidade do proponente;

5.9. O proponente deverá comparecer uma hora antes do horário marcado pela Coordenação de Arte e Cultura para sua apresentação junto com o grupo ao qual pertença ;

5.10. Os proponentes selecionados deverão comparecer às reuniões prévias propostas pela Coordenação de Arte e Cultura ;

5.11. Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade;

5.12 Os proponentes devem autorizar o uso de imagem para o VI Festival das Culturas e uso para produção técnico-científica (assinalado no formulário de inscrição).

6.DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS E MONITORIAS

A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

Item	Pontuação
Proposta da Apresentação Cultural	4
Metodologia	2
Relação com a sociedade	2
Relação com as Diretrizes da UNILAB	2

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS para Monitorias (Fotografia, Audiovisual e Produção Cultural)

Item	Pontuação
Curriculum cultural	4

Ações culturais desenvolvidas na UNILAB	3
Ações culturais desenvolvidas na PROEX	3

7. DOS EIXOS E DAS BOLSAS

7.1. As bolsas serão atribuídas em duas categorias, ampla concorrência e políticas afirmativas, sendo 70 de ampla concorrência e 80 de políticas afirmativas.

7.2 Este edital possui 3 (três) Segmentos e ofertará 150 (cento e cinquenta) bolsas de extensão no valor de R \$400,00 (quatrocentos reais) distribuídas conforme o quadro abaixo. Caso as vagas não sejam preenchidas em um segmento poderão ser remanejadas para os outros segmentos ou conforme a necessidade da PROEX.

SEGMENTOS	BOLSAS
Discentes participantes em Projetos PIBEAC e Fluxo contínuo do eixo de Arte e Cultura)	80
Discentes que desenvolvem ações de Arte e Cultura na UNILAB não cadastradas, mas que podem comprovar.	50

Discentes para Monitoria (Fotografia, Audiovisual e Produção Cultural)	20
--	----

7.3. Distribuição de cotas de vagas -150 bolsas a partir da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021:

70 bolsas - Ampla concorrência
40 bolsas - Estudantes Internacionais
12 bolsas - Estudantes Negros (pretos, pardos) – não internacionais
5 bolsas - Estudantes - Pessoa Com Deficiência
Distribuição de cotas de vagas para políticas de ações afirmativas, englobando as categorias previstas na RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021. 15% de 150 = 23 bolsas – distribuídas conforme as categorias:
estudantes quilombolas = 6 bolsas
estudantes indígenas = 6 bolsas

estudantes de comunidades tradicionais: 2 bolsas
estudantes com identidade trans: 5 bolsas
estudantes ciganos: 2 bolsas
estudantes refugiados: 1 bolsa
estudantes em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional: 1 bolsa

7.4. O Proponente individual inscrito e o proponente que inscreveu o grupo cultural deverá entregar o relatório final no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do Festival para que seja efetuado o pagamento da bolsa, respeitando os prazos de liberação de recursos da Universidade. O relatório deverá ser enviado para o email da Coordenação de Arte e Cultura em formato de resumo simples contendo: apresentação, objetivos, metodologia, resultados, conclusão, fotografia e links (quando for o caso), conforme formatação para trabalhos científicos vigentes na UNILAB.

7.6 Seguiremos, para a distribuição de vagas, o 2º parágrafo do artigo 12 da Resolução 40, caso não haja demanda, as bolsas poderão ser redistribuídas entre os grupos de ações afirmativas, da forma descritas no citado parágrafo da Resolução;

7.7 Com relação às vagas de ampla concorrência, este edital seguirá o artigo 10 da Resolução 40 .

8. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
2/09/2022	Publicação da Chamada Pública

2/9 a 15/09/2022	Inscrição das Propostas
19/09 a 20/09/2022	Análise das Inscrições
21/09/2022	Recursos
22/09/2022	Resultado dos recursos
23/09/2022	Divulgação do resultado da seleção de programação

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

No sentido de esclarecermos dúvidas, nos disponibilizamos pelos canais: coord.artecultura@unilab.edu.br. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Arte e Cultura - PROEX.

Redenção/CE, 02 de setembro de 2022

Segone Ndangalila Cossa

Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura – PROEX/UNILAB